



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 058/2016
De: 21 de Outubro de 2016

“Concede Ponto Facultativo no dia 31 de Outubro e nos dias 01 e 14 de novembro de 2016, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 31 de Outubro de 2016**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do dia do Funcionário Público comemorado no dia 28 de Outubro de cada ano.

Parágrafo único – Fica determinado que no dia 28 de outubro, haverá expediente normal nos órgãos da Administração Pública do Município.

Art. 2º Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 01 de Novembro de 2016**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Feriado do dia 02 de Novembro, Dia de Finados.

Art. 3º Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 14 de Novembro de 2016**, nos órgão da Administração Pública Municipal, em virtude do feriado do dia 15 de Novembro, Proclamação da Republica.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura o Funcionamento e Atendimento dos serviços essenciais e emergenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 2.588, página 131, no dia 21 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal